



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 025/2024**

**1. OBJETO:**

1.1 Este termo de referência tem por objetivo efetivar a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DO AR CONDICIONADO DO VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR PLACA JBA4C28.

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor R\$
01	01	UNIDADE	ELETROVENTILADOR 24V 12 POLEGADAS	R\$ 850,00
02	01	SERVIÇO	MÃO DE OBRA TROCA ELETROVENTILADOR.	R\$ 120,00
			<b>Total Global</b>	<b>R\$ 970,00</b>

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1 É de suma importância a contratação desta empresa por conta de que se faz necessária a troca de eletroventilador para manutenção emergencial do ar condicionado do veículo de transporte escolar placa jba4c28, para que o ar condicionado possa funcionar e garantir o bem estar do motorista e alunos.

2.2 Dessa forma, solicita-se que seja realizada a contratação da empresa para compra do material e contratação de serviço constante neste Termo de Referência.

**3. DO PREÇO:**

3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos previstos no item 1.1 deste termo de referência o valor total de **R\$ 970,00 (Novecentos e Setenta Reais)**, para o material e serviço.

3.2 O valor que será pago para a referida compra dos materiais e contratação de serviço objeto deste termo de referência, está de acordo com os preços que estão sendo praticados no mercado atualmente.

**4. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:**

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante.

**5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

5.1 A contratação objeto deste termo de referência, será realizada de acordo com o Parecer Da Assessoria Jurídica.

**6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 Será disponibilizada através de consulta com o setor de contabilidade e Secretaria Municipal da Fazenda.



---

**7. DECISÃO**

7.1 Encaminhando ao Senhor Prefeito Municipal, ordenador de despesas, a presente solicitação em virtude da necessidade do município na compra deste tipo de material e contratação deste tipo de serviço. Aguardamos a competente autorização de Vossa Excelência.

*Rosani K. Palmeiro*

---

**Rosani Kozorosky Palmeiro**  
**Secretária Municipal de Educação**

Rosani Kozoroski Palmeiro  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 017/2021



## TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024

**Município:** São Vicente do Sul – RS

**Departamento:** Secretaria Municipal de Educação

**Responsável pelo Pedido:** Luiz Henrique Lanes Doyle

**Secretário(a):** Rosani Kozorosky Palmeiro

### 1. JUSTIFICATIVA:

A compra de peças e contratação do serviço para manutenção do veículo de transporte escolar placa iub5i95 se faz necessária por conta de que o mesmo se encontra com tambor de freio e cubos de roda danificados e é fundamental para o andamento do transporte escolar, evitando que ocorra transtornos no transporte dos alunos e que os estudantes sejam transportados com segurança.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, om intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

### 2. DO OBJETO:

COMPRA DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR PLACA IUB5I95.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Educação precisa de fazer a contratação do serviço para suprir a demanda do transporte escolar, da forma correta dentro da normalidade.

<b>Finalidade:</b> COMPRA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA ESPECIALIZADOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	TAMBOR FREIO.	UN	02	R\$ 1.040,00	R\$ 2.080,00
2	SERVIÇO DE TORNO DE CUBOS DE RODA	SVÇO	02	R\$ 250,00	R\$ 500,00
Total					R\$ 2.580,00

### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista que o veículo não está em condições de ser utilizado para o transporte escolar no município, é fundamental que seja feita a manutenção do mesmo, principalmente para suprir a demanda do transporte escolar com segurança para os alunos.

Também salientamos que devido a demanda de transporte escolar no município é fundamental que tenhamos o máximo de veículos ativos possível, para que assim não precise ser feito o cancelamento de linhas ou até a utilização de veículos que não suportam algum trajeto específico devido a terrenos muitas vezes irregulares e acidentados.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor



global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

## **5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

## **6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

### **6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

### **6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

## **7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Luiz Henrique Lanes Doyle.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:



#### Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

#### 8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

### 9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

### 10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição dos equipamentos é de R\$ 2.580,00 (Dois Mil Quinhentos e Oitenta Reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

### 11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

### 12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

### 13 DA LEGISLAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 04 de abril de 2024.

*Rosani K. Palmeiro*

Secretário(a) Municipal de Educação

Rosani Kozoroski Palmeiro  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 017/2021

*Luiz Henrique L. Doyle*

Responsável pelo Termo

**Luiz Henrique Lanes Doyle**

Assessor do Secretário(a)  
de Educação

Portaria nº 003/2023



## TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024

**Município:** São Vicente do Sul – RS

**Departamento:** Secretaria Municipal de Educação

**Responsável pelo Pedido:** Luiz Henrique Lanes Doyle

**Secretário(a):** Rosani Kozorosky Palmeiro

### 1. JUSTIFICATIVA:

A contratação emergencial dos serviços na parte elétrica da bateria é fundamental para o funcionamento dos veículos de transporte escolar placas ivy1668 e ixb6540 por conta de que é uma parte vital do veículo e se encontram danificados, precisando de manutenção urgente para que os veículos sejam utilizados no transporte dos alunos.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

### 2. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PLACAS IVY1668 E IXB6540.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Educação precisa de fazer a contratação de serviços para suprir a demanda do transporte escolar, da forma correta dentro da normalidade.

<b>Finalidade:</b> SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO TERMINAL DE BATERIA DO VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR PLACA IVY1668.					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO ELETRICA TERMINAL DE BATERIA.	UN	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
Total					R\$ 80,00

<b>Finalidade:</b> SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO BORNE E TERMINAL DE BATERIA DO VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR PLACA IXB6540.					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO ELETRICA BORNE E TERMINAL DA BATERIA	UN	01	R\$ 72,00	R\$ 72,00
Total					R\$ 72,00

### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista que a bateria é parte fundamental para o funcionamento dos veículos de transportes escolar, e que o borne e terminal de bateria dos veículos de transporte escolar placa ivy1668 e ixb6540 se encontram danificados, é necessário a



manutenção urgente para que os veículos funcionem normalmente e sejam utilizados no transporte dos alunos.

Também salientamos que devido a demanda de transporte escolar no município é fundamental que tenhamos o máximo de veículos ativos possível, para que assim não precise ser feito o cancelamento de linhas ou até a utilização de veículos que não suportam algum trajeto específico devido a terrenos muitas vezes irregulares e acidentados.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

## **5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

## **6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

### **6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

### **6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

## **7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**





A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Luiz Henrique Lanes Doyle.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

## **9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

## **10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:**

O valor estimado da aquisição dos equipamentos é de R\$ 152,00 (Cento e Cinquenta e Dois Reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

## **11 DA GARANTIA**

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

## **12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

### 13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 22 de abril de 2024.

*Rosani K. Palmeiro*

Secretário(a) Municipal de Educação

Rosani Kozorowski Palmeiro  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 017/2021

*Luiz Henrique L. Doyle*

Responsável pelo Termo

**Luiz Henrique Lanes Doyle**

Assessor do Secretário(a)  
de Educação  
Portaria nº 003/2023